



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 680

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 42.707.588/0001-68

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 680

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2355/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 6.519,45 (seis mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), destinado a manutenção da Educação Infantil – Apoio Suplementar FNDE, com a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

12365.0006.2100.0000 – Manutenção Educação Infantil-Apoio Suplementar FNDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.519,45

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Artigo 2º – O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º. será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 6.519,45 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), conforme art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320/64;

Artigo 3º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente,

conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 05 de novembro de 2021.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAI

Escriturária II

LEI Nº 2356/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), destinado a suplementação de dotação orçamentária, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2005.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 370.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 680

Página 3 de 4

3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL .. R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 160.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
..... R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.3.91.97.00 – APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
..... R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 110.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL ECONOMIA E FINANÇAS

28.843.0000.0003.0000 – Amortização de Dívida Pública

3.2.90.21.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

28.846.0000.0002.0000 – Contribuição ao Pasep

3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 45.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2012.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
..... R\$ 230.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS R\$ 45.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

12.365.0006.2011.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
..... R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
..... R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

12.365.0006.2051.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
..... R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
..... R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 – CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.0009.2041.0000 – Comemorações, Festividades e Eventos Culturais

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.91.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 45.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
..... R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
..... R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 215.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
..... R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2023.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
..... R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
..... R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 680

Página 4 de 4

3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
..... R\$ 230.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 – OBRAS E SERV. DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0012.2027.0000 – Manutenção dos Serviços Públicos Urbanos

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
..... R\$ 160.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.11 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0014.2030.0000 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Total R\$ 3.050.000,00

Artigo 2º – O valor do crédito adicional complementar de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas de recurso próprio, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais).

Artigo 3º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 05 de novembro de 2021.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAI

Escriturária II

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021; Aberto em 05/11/2021; Encerramento: Até as 10:00 horas do dia 22/11/2021; Resumo do objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 50 (cinquenta) luminárias públicas viárias com tecnologia LED com potência nominal de 150 W; 350 (trezentas e cinquenta) luminárias públicas viárias com tecnologia LED, com potência nominal de 100 W e 20 (vinte) luminárias públicas viárias com tecnologia LED, com potência nominal de 80 W ambas com as demais especificações técnicas mínimas constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA. As luminárias supracitadas deverão cumprir todas as exigências contidas na Portaria nº 20/2017 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, bem como possuir laudos e relatórios de ensaios realizados por laboratórios acreditados contendo as respectivas luminárias o selo de reconhecimento do INMETRO. O edital está disponível, podendo ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro; Informações pelo Tel. (17) 3347-9999. Jaborandi, 05 de Novembro de 2021. SILVIO VAZ DE ALMEIDA - Prefeito Municipal. FERNANDO HENRIQUE SALES – Pregoeiro.